



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

LEI Nº 707/95

Em, 1º de dezembro de 1995.

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

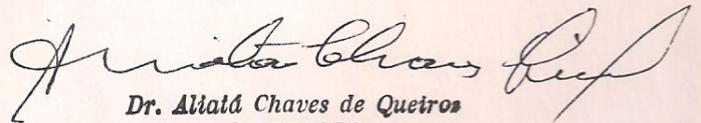
O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ CAJU, o logradouro que parte do muro do DNOCS, atravessa a Rua José Estevão do Rêgo e segue até o loteamento do Sr. Aluísio Diógenes Pessoa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 1º de dezembro de 1995.


Dr. Aluísio Chaves de Queiroz
PREFEITO